

REGULAMENTO DE CONCURSO CULTURAL

Dispõe sobre as regras para participação do Concurso de Desempenho, evento iniciado na 12ª Mostra UNIFEV.

O presente regulamento tem por objetivo normatizar o concurso, exclusivamente cultural, de acordo com o inciso II do artigo 3º da Lei nº 5.768/71 e o artigo 30 do Decreto nº 70.951/72, cujos objetivos são de reconhecer, valorizar, incentivar e premiar **os dois melhores alunos** das duas equipes vencedoras da Mostra 2019, do Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV, e se regerá pelas disposições a seguir discriminadas:

Art. 1º. O presente concurso cultural é promovido pela Fundação Educacional de Votuporanga - FEV, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.164.654/0001-99, com sede na Rua Pernambuco, nº 4.196, na cidade de Votuporanga, Estado de São Paulo, entidade mantenedora do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV.

Art. 2º. O concurso cultural de bolsas da Mostra, doravante denominado simplesmente “Concurso Desempenho”, tem caráter exclusivamente recreativo e cultural, de acordo com o disposto no inciso II do artigo 3º da Lei 5.768/71 e no artigo 30 do Decreto 70.951/72. A participação nesse Concurso é voluntária e gratuita, não estando vinculada à aquisição ou uso de qualquer bem, serviço ou direito, bastando ter presença confirmada na entrada da Cidade Universitária, localizado na Avenida Nasser Marão, nº 3.069, em Votuporanga/SP, no Centro Universitário de Votuporanga – UNIFEV, **impreterivelmente, nos dias 26/09/2019 (quinta-feira, no período noturno) ou 27/09/2019 (sexta-feira, no período matutino).**

Parágrafo único: Caso seja registrada a saída do aluno do evento, antes do horário programado para término, o visitante fica automaticamente excluído de concorrer à bolsa de estudo ofertada pela Instituição.

Art. 3º. Os blocos 1, 2 e 8 da Cidade Universitária, local em que ocorrerá o evento, estarão identificados com bandeiras a fim de facilitar a visualização dos visitantes, visando à facilitação para encontrar o curso de interesse.

Art. 4º. Na entrada do evento, o visitante receberá uma pulseira que identifica sua cor de equipe, que será dividida igualmente de acordo com o número de inscritos de cada dia. Neste momento também será entregue um folder, que funcionará como um mapa para identificar o local e a sala de cada curso, subdivididos pelas bandeiras.

Parágrafo 1º. A participação do visitante nos espaços de palestras e/ou atividades, de acordo com a cor de sua pulseira, gerará PONTOS para sua equipe. A organização da UNIFEV, por meio de fiscais, é responsável por contabilizar 1 PONTO por participação em cada palestra e/ou atividade.

Parágrafo 2º. Durante todo o trajeto pelo evento é importante que o visitante participe das ações promovidas, tanto palestras quanto atividades práticas, pois essa é a única forma de reverter pontos para a equipe que possui, assim como ele, a mesma cor de pulseira.

Art. 5º. Ao final de cada dia do evento, revelaremos a equipe que mais pontuou: “A VENCEDORA” e todos os seus integrantes estarão **aptos a concorrer a bolsas de estudo nos cursos de graduação da UNIFEV, exceto o curso de Medicina, exclusivamente em nosso Vestibular. As bolsas de estudo serão concedidas exclusivamente no ano de 2020.**

Art. 6º. No total serão concedidas quatro bolsas de estudo de 50% cada uma, exclusivamente no ano de 2020, para os cursos de graduação do Centro Universitário de Votuporanga, exceto o curso de Medicina, uma vez que a Mostra UNIFEV será realizada em dois dias e, assim sendo, teremos duas equipes vencedoras (uma equipe por dia).

Art. 7º. O concurso cultural terá seu início na 12ª Mostra UNIFEV sendo finalizado exclusivamente em nosso primeiro vestibular, a ser realizado em 27/10/2019. Nessa data, os alunos integrantes das equipes aptas a concorrer, depois de prestar o vestibular da UNIFEV, poderão, mediante seu desempenho na prova, ser contemplados com bolsas de 50%, a serem concedidas exclusivamente no ano de 2020. Serão premiadas as duas melhores notas da referida avaliação por equipe vencedora.

Parágrafo único: É muito importante que a inscrição para o evento seja feita exclusiva e corretamente com os dados do próprio visitante e não com o CPF de outra pessoa; caso o visitante seja contemplado e seus documentos não estejam devidamente cadastrados, a premiação poderá ser invalidada. Os descontos serão concedidos exclusivamente aos alunos que obtiverem as melhores notas, nos termos deste Regulamento, sendo **INTRANSFERÍVEIS**.

Art. 8º. A classificação dos dois melhores alunos de cada equipe vencedora, tratado no Art.7º deste Regulamento, será obtida pelas **maiores médias atingidas no processo seletivo de ingresso em 2020, na avaliação do Vestibular do dia 27 de outubro de 2019. O aluno inscrito com a nota do ENEM também concorrerá, desde que participe da 12ª Mostra, esteja entre os integrantes da equipe apta a concorrer e faça a sua inscrição no Vestibular até a data da prova (27/10/2019). O critério para a classificação será o da maior nota (ENEM e/ou vestibular) para contemplação.**

Art. 9º. A divulgação do resultado do presente “Concurso de Desempenho” será realizado no dia **05/11/2019**, no site www.unifev.edu.br e redes sociais da UNIFEV. Os contemplados serão contatados pelo setor responsável da UNIFEV para esclarecer todas as dúvidas.

Art. 10. Tendo em vista que as bolsas são intransferíveis, os(as) alunos(as) contemplados(as) deverão formalizar o seu interesse assim que a Instituição entrar em contato. Após o prazo de uma semana, se os(as) vencedores(as) dispensarem a premiação, o referido prêmio será transferido para o próximo participante classificado dentro das condições válidas e previstas neste Regulamento.

Art. 11. Os alunos premiados participarão de um ato de entrega oficial do prêmio, que poderá ser agendado a exclusivo critério da FEV/UNIFEV, com fotos e filmagens, cujas imagens desde já permitem sua divulgação ampla, geral e irrestrita pela FEV/UNIFEV, sem quaisquer ônus ou vínculos.

Art. 12. Caso o(a) aluno(a) premiado(a) possua idade inferior a 18 (dezoito) anos, deverá ser assistido por seu representante legal, nos termos da legislação vigente, para recebimento e assinatura do recibo de entrega do prêmio e demais providências para sua matrícula.

Art. 13. O PRÊMIO É INDIVIDUAL E INTRANSFERÍVEL E EM NENHUMA HIPÓTESE O(A) ALUNO(A) PODERÁ PLEITEAR O VALOR DO PRÊMIO EM DINHEIRO OU A SUA TROCA POR OUTRO PRODUTO OU SERVIÇO, MESMO QUE SE PROPONHA A ASSUMIR EVENTUAL DIFERENÇA DE VALOR.

Art. 14. A participação no Concurso implica total aceitação das normas constantes neste Regulamento e a inobservância de qualquer regra deste Regulamento acarreta a desclassificação do participante.

Art. 15. Em hipótese alguma, caberá recurso sobre o resultado do presente Concurso.

Art. 16. Os alunos premiados por meio deste Concurso ficam cientes de que o recebimento da premiação autoriza a Fundação Educacional de Votuporanga - FEV, bem como terceiros por ela contratados, a utilizar e divulgar sua imagem, nome e voz, para fins institucionais e/ou promocionais, de forma gratuita e sem qualquer ônus para a Fundação Educacional de Votuporanga, entidade mantenedora do Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV, em qualquer meio de veiculação e comunicação, no Brasil e no exterior, não cabendo ao(s) aluno(s) premiado(s) e nem àquele que o representa nenhum tipo de indenização ou pagamento pelo uso da imagem e da voz, que ora são cedidos à Fundação Educacional de Votuporanga. Ao receberem o prêmio, o participante e/ou seu representante legal estarão automaticamente cientes e de acordo com os termos do presente Regulamento.

Art. 17. Os casos omissos, contraditórios e/ou inconsistentes serão dirimidos pela Presidência da Fundação Educacional de Votuporanga, ouvida a Reitoria do Centro Universitário de Votuporanga e Assessoria Jurídica, quando couber.

Votuporanga, 12 de agosto de 2019.

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA - UNIFEV
OSVALDO GASTALDON
REITOR**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA - FEV
CELSO PENHA VASCONCELOS
DIRETOR PRESIDENTE**